



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO.

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 – (43) 3626-1490

e-mail: prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

LEI Nº. 795/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura e prolongamento da Rua Ernesto Pinto Ribeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura do prolongamento da seguinte rua na matrícula do imóvel registrado sob nº 8.903 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeão do Pinhal:

I - Rua Ernesto Pinto Ribeiro, Vila Rural proximo ao trevo, na extensão de 221,675m por 12,4m de largura sendo 8m de faixa de rolamento e 2,20m de passeio cada lado, totalizando 2.748,77,m²;

Art. 2º A rua de que trata o artigo anterior sera prolongada e consolidada na forma da planta de localização que fazem parte integrante desta Lei, de acordo com o Artigo 14 da Lei complementar nº. 10 de 26 de setembro de 2023, que dispõe sobre o Sistema Viario Municipal, vinculado ao Plano Diretor Municipal – PDM.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com posterior publicação e revoga disposição em contrario.

Jundiaí do Sul, 11 de dezembro de 2025.



PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

OBS: A Planta de Localização do prolongamento da Rua Ernesto Pinto Ribeiro, encontra-se publicado no Portal de Transparência do Município.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N°. 795/2025

LEI N°. 795/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura e prolongamento da Rua Ernesto Pinto Ribeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura do prolongamento da seguinte rua na matrícula do imóvel registrado sob nº 8.903 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão do Pinhal:

- Rua Ernesto Pinto Ribeiro, Vila Rural proximo ao trevo, na extensão de 221,675m por 12,4m de largura sendo 8m de faixa de rolamento e 2,20m de passeio cada lado, totalizando 2.748,77,m²;

Art. 2º A rua de que trata o artigo anterior sera prolongada e consolidada na forma da planta de localização que fazem parte integrante desta Lei, de acordo com o Artigo 14 da Lei complementar nº. 10 de 26 de setembro de 2023, que dispõe sobre o Sistema Viário Municipal, vinculado ao Plano Diretor Municipal – PDM.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com posterior publicação e revoga disposição em contrario.

Jundiaí do Sul, 11 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

OBS: *A Planta de Localização do prolongamento da Rua Ernesto Pinto Ribeiro, encontra-se publicado no Portal de Transparência do Município.*

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:5C845603

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/12/2025. Edição 3426

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MARILZA APARECIDA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:1CF745DC

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº362/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 362/2025 – De 08/12/2025 à 09/12/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Paulo Roberto Pedro	Prefeito	Curitiba	08/12/2025 à 09/12/2025		R\$ 1.035,00
Gleison de Souza Alves	Vice-Prefeito	Curitiba	08/12/2025 à 09/12/2025		R\$ 1.035,00
Juliano Aparecido Pedro	Diretor do Dep. Municipal de Administração Geral	Curitiba	08/12/2025 à 09/12/2025		R\$ 660,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,05 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:8993EB59

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº363/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 363/2025 – De 08/12/2025 à 11/12/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Priscila Fernanda Martins	Auxiliar Administrativo	Foz do Iguaçu	08/12/2025 à 11/12/2025	Participar do Curso "Conexão CNM"- Edição Paraná em Foz do Iguaçu.	R\$ 1.590,00
Eunice Paulina Ferreira	Assistente Administrativo	Foz do Iguaçu	08/12/2025 à 11/12/2025	Participar do Curso "Conexão CNM"- Edição Paraná em Foz do Iguaçu.	R\$ 1.590,00
Josiane Francisca Fernandes	Auxiliar Administrativo	Foz do Iguaçu	08/12/2025 à 11/12/2025	Participar do Curso "Conexão CNM"- Edição Paraná em Foz do Iguaçu.	R\$ 1.590,00
João Pedro Soares de Arruda	Assessor Jurídico	Foz do Iguaçu	08/12/2025 à 11/12/2025	Participar do Curso "Conexão CNM"- Edição Paraná em Foz do Iguaçu.	R\$ 1.590,00
Alex José Lauro	Assistente Administrativo	Foz do Iguaçu	08/12/2025 à 11/12/2025	Participar do Curso "Conexão CNM"- Edição Paraná em Foz do Iguaçu.	R\$ 1.590,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,05 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:0578F238

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 169/2023

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa RÁDIO DIFUSORA PLATINNESE LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Processo de Dispensa nº 31/2023, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo para prorrogação do PRAZO de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 169/2023, com

vistas ao *interesse público e à necessidade conveniente ao caso*, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de propaganda em mídia (rádio) para divulgação de diversas campanhas e ações, com a entrega do original para futuras divulgações

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 767 de 19/12/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Jundiaí do Sul- PR, 08 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:CA0B7D73

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 795/2025

LEI Nº. 795/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura e prolongamento da Rua Ernesto Pinto Ribeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura do prolongamento da seguinte rua na matrícula do imóvel registrado sob nº 8.903 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão do Pinhal:

- Rua Ernesto Pinto Ribeiro, Vila Rural proximo ao trevo, na extensão de 221,675m por 12,4m de largura sendo 8m de faixa de rolamento e 2,20m de passeio cada lado, totalizando 2.748,77,m²;

Art. 2º A rua de que trata o artigo anterior será prolongada e consolidada na forma da planta de localização que fazem parte integrante desta Lei, de acordo com o Artigo 14 da Lei complementar nº. 10 de 26 de setembro de 2023, que dispõe sobre o Sistema Viário Municipal, vinculado ao Plano Diretor Municipal – PDM.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com posterior publicação e revoga disposição em contrário.

Jundiaí do Sul, 11 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

OBS: A Planta de Localização do prolongamento da Rua Ernesto Pinto Ribeiro, encontra-se publicado no Portal de Transparência do Município.

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:5C845603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL Nº 01/2025 –
CONTRATO Nº 04/2025

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente, Sr. Arthur Bastian Vidal, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa M. F. RAMOS EMPREITEIRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 00 210.275/0001-50., doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 14.133/2021,

